

APOSTILA DE REGISTRO DE PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PRC nº 203/2025

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 006/2025

CONTRATO Nº: 4009/2026

CONTRATADA: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 01.744.153/0001-06

OBJETO: Contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico em CBUQ, na Rua Juca Castelo, com execução de sarjetas, levantamento tampão de P.V., pintura horizontal e placas de sinalização no Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, com fornecimento de todo o material, equipamento e mão de obra necessários.

1. DO OBJETO DA APOSTILA

1.1. A presente Apostila tem por finalidade registrar a prorrogação automática dos prazos de execução e de vigência do Contrato nº 4009/2026, em razão de circunstâncias verificadas durante a execução da obra que interferiram diretamente no cronograma inicialmente estabelecido.

1.2. A justificativa técnica, devidamente assinada pelo Fiscal do Contrato, encontra-se anexada aos autos e fundamenta a necessidade da prorrogação ora registrada.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente anotação fundamenta-se no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021, segundo o qual, nas contratações que prevejam a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando o objeto não for concluído no período originalmente firmado.

2.2. Aplica-se, ainda, ao caso concreto, o disposto no art. 115, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece: "*Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.*"

2.3. Desse modo, a presente Apostila não constitui alteração do objeto, do valor ou das condições originalmente pactuadas, destinando-se exclusivamente a registrar a ocorrência do fato impeditivo e seus efeitos sobre o cronograma de execução e a vigência contratual.

3. DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS

3.1. Em razão das circunstâncias acima descritas, ficam registrados os seguintes prazos:

PRAZO	PRAZO ATUAL	NOVO PRAZO
Execução	09/08/2026	11/09/2026
Vigência	12/08/2026	11/09/2026

3.2. O cronograma físico da obra deverá ser atualizado pela fiscalização contratual, de forma a adequá-lo à nova data prevista para conclusão dos serviços.

4. DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. A presente Apostila não implica alteração do objeto contratado, dos quantitativos ou do valor contratual, destinando-se exclusivamente ao registro da prorrogação dos prazos necessários à conclusão do objeto.

4.2. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições, obrigações e responsabilidades estabelecidas no Contrato nº 4009/2026.

4.3. A prorrogação ora registrada não acarretará acréscimo de valor ao contrato, conforme justificativa técnica apresentada pela fiscalização.

5. DA FORMALIZAÇÃO

5.1. Diante do exposto, fica formalmente registrada, mediante a presente Apostila, a prorrogação automática dos prazos de execução e de vigência do Contrato nº 4009/2026 até **11 de setembro de 2026**, em razão das circunstâncias impeditivas verificadas durante a execução da obra e não imputáveis à contratada.

5.2. A presente Apostila deverá ser juntada ao Processo Administrativo nº PRC 203/2025, juntamente com a justificativa técnica, os registros e demais documentos que comprovem as circunstâncias que ocasionaram o impacto no cronograma.

5.3. Por se tratar de registro decorrente da prorrogação automática prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, a presente formalização é realizada mediante simples apostila, não constituindo termo aditivo contratual.

5.4. Após a formalização, a presente Apostila deverá ser publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e eficácia, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 07 / AGO / 2026

Mário Marques Ribeiro
Engenheiro Civil - CREA MG Nº: 48.900/D
Fiscal do Contrato



José Horácio Adami
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos